



## ATA DA NONGENTÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e nove, às 15h, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Empresa Pública Federal, constituída pela fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", nesta cidade de Brasília - Distrito Federal, com as presenças do Presidente Wagner Gonçalves Rossi e dos Diretores Silvio Isopo Porto, Rogério Colombini Moura Duarte, Alexandre Magno Franco de Aguiar e Amaury Pio Cunha realizou-se a nongentésima nona - **909ª** - reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Companhia. Na forma do disposto no inciso IV, art. 20 do Estatuto Social, o Presidente abriu a reunião passando para o item da pauta referente às deliberações, quando o Diretor da Dipai apresentou os seguintes votos: **1) Voto Dipai nº 005/2009. Processo 21200.001091/2009-61. Aquisição de componentes para nova Rede LAN da Matriz.** Em virtude da implantação da nova rede de cabeamento estruturado da Matriz, serviços conduzidos por meio do Processo nº 21200.002020/2008, os quais possibilitarão moderna infraestrutura lógica, elétrica e telefônica, será necessário adquirir componentes de rede (adaptadores SFP, Blade com 20 portas SFP e Blade com 48 Gigabit Ethernet) que permitam a adequação do patrimônio de ativos instalado à nova infraestrutura. Tais componentes são essenciais para que a rede local de computadores possa funcionar. A aquisição de tais componentes será realizada por Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço, computando-se a quantidade explicitada na Nota Técnica Geasi nº 02/2009, devendo a aquisição imediata ocorrer sobre 45 Adaptadores SFP e 01 Blade com 20 portas SFP, cujo valor estimado é da ordem de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais). Os recursos orçamentários foram alocados pela Difin/Sufin por meio do Pré-Empenho nº 2009PE000389. O Edital de Licitação foi elaborado pela CPL e chancelado pela Proge, que se manifestou de acordo com o citado documento conforme Parecer Proge/Sumad nº SL nº 352/09. A proposição está de acordo com as orientações contidas na Resolução Diretoria Colegiada nº 014, de 17/09/2008. O Diretor propôs que seja autorizada a deflagração do processo licitatório, via pregão eletrônico e pelo sistema de registro de preços, com vistas a aquisição de componentes para a nova rede LAN da Matriz. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **2) Voto Dipai nº 006/2009. Processo 21200.000917/2009-74. Aquisição de Microcomputadores – Renovação do Parque Computacional.** Os esforços de recomposição do parque de microcomputadores nos últimos anos ainda não foram suficientes para suprir todas as demandas da Companhia, em nível técnico recomendável (substituição anual de 20% dos equipamentos), haja vista restrições orçamentárias, crescimento do número de empregados, com o retorno de anistiados e entrada de concursados, além de ajustes na estrutura organizacional da Companhia, com a criação de novas unidades orgânicas, incluindo 5 novas Suregs e a reabertura de várias UAs. Soma-se a isto a obsolescência do hardware, o que justifica a adoção de uma política de renovação do parque a cada cinco anos (política modesta frente a políticas de outros órgãos que adotam prazos menores, a exemplo do TCU que renova seu parque a cada 4 anos). Na Conab ainda existem microcomputadores com uso próximo a 10 anos, que utilizam

Windows 98, sistema operacional que não é mais suportado pela Microsoft. Da mesma forma que em anos anteriores e devido à disponibilidade orçamentária para 2009 ser limitada, a Sutin propõe, conforme demandas protocoladas, consubstanciadas no quadro anexo à Nota Técnica Geasi/Gesut 01/2009, a aquisição de 560 microcomputadores, via adesão à Ata de Registros de Preços da UFPB, ao custo estimado de R\$1.221.020,00. Após pesquisa de preços realizada, a opção pela adesão à referida Ata, de acordo com a área de TI, se mostra mais vantajosa para a Conab. As quantidades a serem adquiridas ainda não permitirão aplicar a política na íntegra, devendo renovar apenas cerca de 5%, entretanto, devem melhorar a qualidade atual, permitindo que muitos colaboradores da Companhia tenham ferramentas mais apropriadas para atender as demandas da sociedade e governo. Os recursos orçamentários foram alocados pela Difin/Sufin, por meio da Nota de Empenho nº 2009NE004920. O Diretor propôs a aprovação para aquisição de 560 microcomputadores, via adesão à Ata de Registros de Preços da UFPB. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. Em seguida o Diretor da Dirab apresentou os seguintes votos: **1) Voto Dirab nº 015/2009. Processo nº 21211.000117/2009-24. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de braçagem na movimentação de carga e descarga dos produtos agropecuários e de prestação de outros serviços correlatos e complementares na Sureg/MA, consoante instrução disposta no Voto Diges nº 002/2008.** Trata-se de proposta de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para a contratação de empresa para prestação de serviços supramencionados. O item 1 da Resolução nº 015/2007 estabelece que as licitações com valores superiores ao fixado para a modalidade convite, para compras e serviços, sejam iniciadas após prévia autorização da Diretoria Colegiada. Em despacho a Prore/Sureg/MA manifesta parecer em que não há óbice legal à realização do Pregão Eletrônico. No presente caso, o valor anual estimado para a contratação do serviço será de R\$518.460,00. O valor total estimado do contrato, considerando as possíveis prorrogações por até 60 meses, será de R\$2.592.300,00, valor superior ao limite estabelecido para convite, portanto, fora da competência da Sureg, situação que pede prévia autorização da Diretoria Colegiada, consoante definido na Resolução nº 15/2007. O Diretor propôs a aprovação do certame licitatório para a contratação de serviços de braçagem pela Sureg/MA, nos termos definidos pela Lei nº 8.666/93 e Resolução nº 15/2007. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **2) Voto Dirab nº 016/2009. Processo nº 21210.000032/2009-09. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de braçagem na movimentação de carga e descarga dos produtos agropecuários e de prestação de outros serviços correlatos e complementares na, UA/Rolândia/PR, consoante instrução disposta no Voto Diges 002/2008.** Proposta de licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, para a contratação de empresa para prestação de serviços acima referenciados. O item 1 da Resolução nº 015/2007, estabelece que as licitações com valores superiores ao fixado para a modalidade convite, para compras e serviços, sejam iniciadas após prévia autorização da Diretoria Colegiada. Em despacho da Prore/Sureg-PR, aquela Procuradoria manifesta em parecer que não há óbice legal à realização do Pregão Eletrônico. No presente caso, o valor anual estimado para a contratação do serviço será de R\$221.184,00. O valor total estimado do contrato,



considerando as possíveis prorrogações por até 60 meses, será de R\$1.105.920,00, superior ao limite estabelecido para convite, portanto fora da competência da Sureg, situação que pede prévia autorização da Diretoria Colegiada, consoante definição da Resolução nº 015/2007. O Diretor propôs a aprovação do certame licitatório para a contratação de serviços de braçagem para Sureg/PR, nos termos definidos pela Lei nº 8.666/93 e Resolução nº 15/2007. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **3) Voto Dirab nº 017/2009. Processo nº 21210.000033/2009-09. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de braçagem na movimentação de carga e descarga dos produtos agropecuários e de prestação de outros serviços correlatos e complementares na UA/Apucarana/PR, consoante instrução disposta no Voto Diges 002/2008.** Proposta de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para a contratação de empresa para prestação de serviços acima mencionados. O item 1 da Resolução nº 015/2007 estabelece que as licitações, com valores superiores ao fixado para a modalidade convite para compras e serviços, sejam iniciadas após prévia autorização da Diretoria Colegiada. Em despacho, a Prore/Sureg-PR manifesta parecer em que não há óbice legal à realização do Pregão Eletrônico. No presente caso, o valor anual estimado para a contratação do serviço será de R\$360.000,00. O valor total estimado do contrato, considerando as possíveis prorrogações por até 60 meses, será de R\$1.800.000,00, superior ao limite estabelecido para convite, portanto fora da competência da Sureg, situação que pede prévia autorização da Diretoria Colegiada, consoante definição da Resolução nº 015/2007. O Diretor propôs a aprovação do certame licitatório para a contratação de serviços de braçagem para Sureg/PR, nos termos definidos pela Lei nº 8.666/93 e Resolução nº 15/2007. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **4) Voto Dirab nº 018/2009. Processo nº 21210.000024/2009-18. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de braçagem na movimentação de carga e descarga dos produtos agropecuários e de prestação de outros serviços correlatos e complementares na UA/Cambé/PR, consoante instrução disposta no Voto Diges 002/2008.** Proposta de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a contratação de empresa para prestação dos serviços mencionados. O item 1 da Resolução nº 015/2007 estabelece que as licitações, com valores superiores ao fixado para a modalidade convite, para compras e serviços, sejam iniciadas após prévia autorização da Diretoria Colegiada. Em despacho, a Prore/Sureg/PR manifesta parecer em que não há óbice legal à realização do Pregão Eletrônico. No presente caso, o valor anual estimado para a contratação do serviço será de R\$221.184,00. O valor total estimado do contrato, considerando as possíveis prorrogações por até 60 meses, será de R\$1.105.920,00, superior ao limite estabelecido para convite, portanto fora da competência da Sureg, situação que pede prévia autorização da Diretoria Colegiada, consoante definição da Resolução nº 015/2007. O Diretor propôs a aprovação do certame licitatório para a contratação de serviços de braçagem para Sureg/PR, nos termos definidos pela Lei nº 8.666/93 e Resolução nº 15/2007. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **5) Voto Dirab nº 019/2009. Processo nº 21218000579/2008. Homologação do cancelamento do Pregão Eletrônico referente à contratação de empresa para prestação de serviços de braçagem na movimentação de carga e descarga de**



**produtos e outros serviços correlatos e complementares no interior e exterior da UA Boa Vista/RR.** A Diretoria Colegiada, em sua 891ª Reunião Ordinária, realizada em 10/03/2009, aprovou o Voto Diges nº 015/2009, autorizando a deflagração de procedimento licitatório destinado à contratação de prestadora de serviço de braçagem para UA/Boa Vista/RR. O valor da contratação foi estimado em R\$201.984,00/ano. Deflagrada a licitação, todas as licitantes tiveram suas propostas recusadas, não restando outra opção senão o cancelamento do item. O procedimento licitatório foi examinado pela Procuradoria Regional, que emitiu o Parecer Prore/Sureg AM/RR RE nº 12/2009, concluindo que não há óbice legal a homologação do Pregão Eletrônico nº 002/2009. O Diretor propôs, na forma da Resolução nº 15/2007, que seja homologado o cancelamento do Pregão Eletrônico Conab/Sureg/AM nº 02/2009. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **6) Voto Dirab nº 020/2009. Processo nº 15.0022/2007. Aprovação do Projeto Básico e Autorização para Deflagração do Processo Licitatório referente à Contratação de Empresa de Engenharia para execução do Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica - SPCDA, com fornecimento de materiais, na Unidade Armazenadora da Conab/Sureg/SC, localizada em Herval d'Oeste/SC, com o valor estimado de R\$40.265,70 (quarenta mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).** Conforme informado por meio da Folha de Despacho do Gerente da Unidade, *“O sistema de combate a incêndios, com exceção dos extintores é inexistente” e “De sobremaneira, é norma do Corpo de Bombeiros, a existência de um sistema de combate a incêndio”.* Essas obras não integram a relação de serviços contemplados na Programação Orçamentária de 2009, aprovada na 890ª Redir – Voto Presi nº 001/2009 e Diges nº 014/2009, devendo os recursos advir da Reserva Técnica – DESPESAS DE CAPITAL/INVESTIMENTO. De acordo com o inciso I, § 2º, art. 7º da Lei nº 8.666, de 21/06/93, as obras e os serviços somente poderão ser iniciados quando houver Projeto Básico aprovado pela autoridade competente. Conforme disposto no subitem 1.1 da Resolução nº 15/2007, as licitações para obras e serviços de engenharia, independente do valor da contratação, deverão ser iniciadas após prévia autorização da Diretoria Colegiada, exceto aquelas previstas no art. 24, inciso I e Parágrafo Único da Lei nº 8.666, de 21/06/93. O Diretor propôs a aprovação do Projeto Básico e autorização para deflagração do processo licitatório, referente à contratação de empresa de engenharia para execução do Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica - SPCDA, com fornecimento de materiais, na Unidade Armazenadora da Conab/Sureg/SC, localizada em Herval d'Oeste/SC, com o valor estimado de R\$40.265,70 (quarenta mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos). Após as justificativas apresentadas pelo Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **7) Voto Dirab nº 021/2009. Processo nº 21211.0081/2009-89. Contratação de empresa para execução de serviços gerais de operação de máquinas e equipamentos e armazenagem em ambiente natural da UA Imperatriz/MA.** Por meio do Processo nº 21211.0081/2009-89 foi, inicialmente, apresentada pela Sureg/MA a necessidade de se contratar empresa para execução de serviços gerais de operação de máquinas e equipamentos, serviços de armazenagem e de serviços gerais de operacionalização da Unidade Armazenadora de Imperatriz/MA. Contudo, a Suarm/Gerap colocou-se contrária à contratação de serviços de armazenagem e serviços gerais de operacionalização, retornando o processo à





Sureg/MA para adequação do Edital, visando contratação apenas dos 2 (dois) operadores de máquinas. Lembramos que tal contratação visa suprir emergencialmente a carência de mão-de-obra especializada na operação de máquinas e equipamentos, de forma a cumprir a missão institucional da Conab, qual seja: "Contribuir para a regularidade do abastecimento e garantia de renda ao produtor rural, participando da formulação e execução das políticas agrícola e de abastecimento", uma vez que, embora seja considerada de grande porte, a UA Imperatriz possui em seu quadro de pessoal apenas dois empregados: o gerente e o encarregado de depósito. O Edital foi cancelado pela Prore/MA. O Diretor propôs que seja autorizada a deflagração do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando a contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) operadores de máquinas e equipamentos, com previsão de despesas de R\$3.584,00/mês, R\$43.008,00/ano ou R\$215.040,00/60 meses. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **8) Voto Dirab nº 022/2009. Processo nº 10.0249/2004. Edital de Tomada de Preços nº 02/2009-07-09.** A Comissão Especial de Licitação, instituída pelas Portarias Presi nºs 163/2008, 086/2009 e 117/2009, realizou em 25/05/2009 o certame licitatório que objetivou a execução de obras de prevenção, combate a incêndio e pânico na Unidade Armazenadora de Rolândia/PR, quando sagrou-se vencedora a Empresa JJ Almeida e Cia. Ltda., com o valor de R\$487.638,85 (quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos) que, submetido à manifestação, a Proge recomendou a homologação do referido processo licitatório. Tendo em vista a necessidade de conclusão do presente processo, o Diretor e a Comissão Especial de Licitação recomendam a homologação e a respectiva adjudicação à empresa vencedora. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. Em seguida o Diretor da Dirad apresentou os seguintes votos: **1) Voto Dirad nº 034/2009. Processo nº 21202.000031/2009-19. Homologação do procedimento licitatório destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de lixo, remoção e transporte de resíduos nas instalações dos Hortomercados Leblon, Humaitá e na Unidade Armazenadora Lyra Tavares.** Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo, remoção e transporte de resíduos nas instalações dos Hortomercados Leblon, Humaitá e UA Lyra Tavares. A deflagração da licitação foi autorizada pelo Voto Diafi nº 035/2009, aprovado na 895ª Redir, no dia 07/04/2009. Os recursos orçamentários para cobrir as despesas foram assegurados conforme despacho Sufin. A minuta do edital e seus anexos foram devidamente cancelados pela Procuradoria Regional. O procedimento licitatório ocorreu no dia 26/05/2009, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, com 04 (quatro) empresas participantes. O valor anual estimado para contratação, conforme Termo de Referência, foi de R\$606.289,92 (seiscentos e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), portanto, com valor mensal de R\$50.524,16 (cinquenta mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos). Após a licitação, o pregoeiro declarou vencedor o licitante Depósito de Papel Santa Cecília Ltda. O valor ofertado pelo vencedor teve melhor lance de R\$936.900,00 (novecentos e trinta e seis mil e novecentos reais), salientando que o valor final foi negociado para R\$606.289,92 (seiscentos e seis mil, duzentos e



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), valor idêntico ao estimado para o certame. No dia 10/06/2009, o pregoeiro adjudicou o objeto da licitação para o licitante vencedor, Depósito de Papel Santa Cecília Ltda, pelo melhor lance de R\$936.900,00, com valor negociado de R\$606.289,92, conforme Termo de Adjudicação. A Prore/RJ se manifestou de acordo com a homologação do procedimento licitatório conforme Parecer/Prore/RJ nº 15/2009, ratificado pelo Procurador Regional. O Diretor propôs que seja autorizada a homologação do referido procedimento licitatório. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o voto. **2) Voto Dirad nº 035/2009. Processo nº 06.0200/2008-91. Cessão de uso com opção de venda e compra do imóvel localizado na Rua Jacob Luchesi, 3.181 – Bairro Santa Lúcia – Caxias do Sul/RS à Adcointer – Administradora de Consórcios Intermunicipais.** O imóvel de propriedade da Conab, localizado na Rua Jacob Luchesi, 3181 – Caxias do Sul/RS é constituído de prédio e demais benfeitorias com área construída de 6.015m<sup>2</sup> sobre terreno de 70.541,14m<sup>2</sup>. A Unidade de Comercialização instalada no imóvel teve suas atividades encerradas em 2001 por decisão do Conad, disponibilizando-o para cessão em comodato a entidades públicas ou venda, a qual foi ratificada na 105ª Reunião Ordinária, realizada em 28/11/2001. Em 01/12/2003, a Diretoria aprovou a cessão do imóvel, conforme Voto Diafi nº 069/03, à Adcointer – Administradora de Consórcio Intermunicipais S/A, empresa pública, cujos acionistas são diversos municípios da Serra Gaúcha, criadas para executar ação conjunta, em nível Regional, na área de abastecimento. O prazo de cessão foi de cinco anos, encerrado em 01/12/2008. Contrato encerrado, e em decorrência das novas diretrizes implementadas pela Diretoria quanto à destinação do acervo patrimonial em desuso, qual seja, a alienação para aplicação dos recursos auferidos na modernização dos imóveis administrativos e operacionais em uso, a Conab, por meio do Ofício Diafi nº 456, de 12/12/2008, inquiriu a Adconinter acerca do interesse em firmar novo contrato de cessão, objetivando a regularização da ocupação daquela bem imóvel. Aquela empresa pública, por meio do Ofício nº 39/2008, de 29/12/2008, manifestou o interesse na aquisição do imóvel, desde que sejam resguardados os investimentos em obras já realizadas, bem como aceitou que fosse firmado novo contato de cessão como forma de regularizar a permanência no imóvel. Em face do interesse manifestado pela Adcointer na aquisição daquele bem, foi providenciada a sua avaliação, cujo laudo foi elaborado pela Bolsa de Avaliação de Imóveis do Rio Grande do Sul S/S Ltda, que atribuiu ao terreno o valor de R\$12.270.000,00(doze milhões, duzentos e setenta mil reais) e às benfeitorias R\$2.404.300,00(dois milhões, quatrocentos e quatro mil e trezentos reais), totalizando o valor de R\$14.674.300,00(quatorze milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, e trezentos reais). Submetida à análise da Proge, acerca da legalidade da venda direta do bem à Adcointer, aquela Procuradoria, por meio do Parecer Proge nº PF 022/2009, considerou que nada obsta à alienação direta do imóvel àquela empresa pública. O Diretor propôs, em conformidade com a norma de Administração e Controle do Patrimônio – código 60.202, capítulo VI, subitem III, que seja aprovada a cessão com opção de venda e compra do imóvel localizado na Rua Jacob Luchesi, 3.181 – Bairro Santa Lúcia, à Adcointer – Administradora de Consórcios Intermunicipais S/A, pelo prazo de 12(doze) meses, renováveis por igual período, pelo valor de R\$14.674.300,00 (quatorze milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e trezentos reais), mediante celebração do competente instrumento contratual. Após as



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

justificativas apresentadas pelo Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, João Batista da Silva Fagundes, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.

  
**WAGNER GONÇALVES ROSSI**  
Presidente

  
**SÍLVIO ISOPO PORTO**  
Diretor da Dipai

  
**ROGÉRIO COLOMBINI MOURA DUARTE**  
Diretor da Dirab

  
**AMAURY PIO CUNHA**  
Diretor da Difin

  
**ALEXANDRE MAGNO FRANCO DE AGUIAR**  
Diretor da Dirad

  
**JOÃO BATISTA DA SILVA FAGUNDES**  
Secretário